

A COORDENAÇÃO GERAL DO VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NODESTE, tem a honra de trazer a público a abertura do presente Edital para submissão de PÔSTER ACADÊMICO no VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NODESTE, estabelecendo normas relativas a sua participação, cuja defesa dos eventuais resumos aprovados ocorrerá de maneira PRESENCIAL no dia 24 de maio de 2024, de 14h00 às 18h00 no Espaço Ximenes Pallace - Turu, situado à conforme os termos deste edital, no que se segue abaixo:

## **1. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

### **1.1. COORDENAÇÃO GERAL**

O presente evento será coordenado pela COMISSÃO ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA SECCIONAL MARANHÃO E ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA SECCIONAL MARANHÃO. A CJA/MA E A ESA/MA, serão responsáveis pela realização do evento, fiscalização da comissão organizadora, patrocínios, logística geral, convocar palestrantes, organização do local e mais funções essenciais.

### **1.2. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA**

A COMISSÃO ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA – (CJA), responsável pela gestão do evento, contará com a Coordenação Científica, a quem caberá a organização dos trabalhos acadêmicos, edital de submissão, avaliação e aprovação dos trabalhos bem como apresentação dos pôsteres nos dias do evento e demais funções que lhe foram delegadas:

A Coordenação Científica será composta por pesquisadores mestres e doutores, de forma a proporcionar maior interação acadêmica entre os participantes.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente edital tem por objeto a submissão de PÔSTERES ACADÊMICOS, por via de regras de formatação delimitadas pelo item 3.1, para o VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NODESTE.

2.2. O público-alvo será de advogados, graduandos, graduados, pós-graduandos e pós-graduados, bem como os profissionais e interessados na temática proposta nos eixos.

2.3. O período de submissão dos trabalhos será de 24/04/2024 ao dia 15/05/2024, em fluxo contínuo, de modo a proporcionar maior tempo de planejamento aos que não residem na capital, sede do evento.

2.3.1. Deste prazo não haverá prorrogação.

2.4. Todas as comunicações oficiais do evento serão disponibilizadas através da rede social da Comissão (@cjaoabma) e site oficial da OABMA ficando a incumbência do PARTICIPANTE acompanhar as respectivas postagens e anúncios.

### **3. DO PÔSTER**

3.1 Entende-se por pôster um recurso visual a partir do qual o pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento.

3.2 O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para produção:

3.2.1 Quanto ao formato:

3.2.1.1 Tamanho: 1,10m de altura x 90cm de largura;

3.2.1.2 Material: A fabricação dos pôsteres é de responsabilidade dos autores do trabalho, devendo seguir os padrões estabelecidos neste edital e em material disponíveis especialmente para esse fim;

3.2.1.3 Forma de afixação: deverá ter um cordão na parte superior para poder ficar pendurado em biombos ou varais, a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora.

3.2.2 Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:

3.2.2.1 Ter como primeiro título “VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NODESTE” usando letras maiúsculas (caixa alta), fonte Arial, tamanho 40 e em negrito;

3.2.2.2 O segundo título deverá ser o mesmo do resumo, usando letras maiúsculas (caixa alta), fonte Arial, tamanho 48 e em negrito;

3.2.2.3 Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;

3.2.2.4 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa;

3.2.2.5 Linha de pesquisa;

3.2.2.6 No corpo do pôster:

- a) Introdução;
- b) Problema de pesquisa;
- c) Objetivo;
- d) Método;
- e) Resultados alcançados;
- f) Referências utilizadas.

Parágrafo único. O pôster a ser elaborado para apresentação deverá conter os conteúdos constantes no Anexo III deste edital, sendo que o layout do trabalho fica a critério dos/as autores/as.

3.3 A disponibilização do banner em formato impresso durante a apresentação é obrigatória. Assim, não será permitida a apresentação por parte do/a autor/a sem que haja essa disponibilização.

3.4 Os pôsteres deverão ser inéditos, ou seja, não podem ter tido seu conteúdo publicado em nenhum outro veículo.

#### **4. DOS AUTORES**

4.1 Serão admitidos no máximo 03 (três) autores por trabalho submetido, salvo os casos de autor na qualidade de “Orientador” do trabalho, onde será admitida a inclusão de um 4o (quarto) autor, conforme detalhamento no item 5.6.3.2 deste edital.

4.2 Estão aptos a submeterem pôsteres:

4.2.1 Mestres, mestrandos, especialistas, especializandos, graduados ou graduandos.

4.2.2 Doutores/as e doutorandos/as somente poderão submeter trabalhos como orientadores/as.

4.4 Somente estarão aptos a serem orientadores/as: mestres, doutorandos/as e doutores/as.

4.5 Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de autores.

#### **5. DA SUBMISSÃO**

5.1 Será condição obrigatória para submissão dos trabalhos a inscrição no evento.

5.1.1 Serão automaticamente desclassificados, os trabalhos cujos autores não estiverem inscritos no evento.

5.2 O trabalho deverá ser submetido exclusivamente pelo site da Escola Superior de Advocacia da Seccional Maranhão, dentro do período de submissão.

5.3 Sob os termos expressos na Lei no 13.709/ 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais dos autores dos trabalhos, coletados e tratados pela COORDENAÇÃO CIENTÍFICA, têm por finalidade específica a realização do presente EDITAL para seleção e participação no VI

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -

Calhau - São Luís, MA – Brasil

**Telefone:** 2107-5454

**E-mail:** gabinete@oabma.org.br

ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NODESTE, observadas as normas aplicáveis.

5.4 Será PUBLICADO no site da Ordem dos Advogados – Seccional Maranhão a lista com os 60 trabalhos selecionados. Sendo que o classificado como APROVADO será considerado APTO para a defesa PRESENCIAL, que se dará de forma oral, com recurso do pôster no dia 24/05/2024.

5.5 Os trabalhos que não atendam às especificações contidas neste presente EDITAL serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso a respeito da avaliação dos trabalhos.

6.1 A avaliação dos pôsteres se dará:

6.1.1 Avaliação dos resumos submetidos através do site da Escola Superior de Advocacia da Seccional Maranhão, dentro do período de submissão.

6.1.1.1 Os resumos submetidos serão avaliados pela Coordenação Científica formada para o VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NODESTE.

6.1.1.2 A avaliação, realizada via sistema, terá sua nota aferida como critério para aprovação para a apresentação presencial.

6.1.1.3 Será garantida no momento da avaliação a análise inominada dos resumos, garantindo a imparcialidade da avaliação.

6.1.1.4 Os critérios a serem avaliados serão:

- 1) O título do pôster corresponde ao conteúdo desenvolvido?
- 2) A temática abordada está de acordo com a linha de pesquisa na qual o pôster foi inscrito?
- 3) O resumo está apresentado de forma estruturada?
- 4) O resumo contempla todos os itens obrigatórios previstos no Anexo III?
- 5) A introdução estabelece uma contextualização da temática e apresenta o problema de pesquisa?
- 6) O problema de pesquisa é coerente com os objetivos propostos?
- 7) A pesquisa responde aos objetivos propostos?
- 8) O método utilizado é adequado ao desenvolvimento da pesquisa?
- 9) Os resultados alcançados são apresentados de maneira clara, contribuindo com o avanço da ciência junto à temática?
- 10) O resumo, bem como as referências utilizadas estão conforme as normas da ABNT?
- 11) As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática?

6.1.1.6 Caberá aos autores a responsabilidade de consultar nas redes sociais da Comissão Estadual da Jovem Advocacia do Maranhão e o site da OABMA e o respectivo e-mail cadastrado para ter ciência do resultado dos pôsteres aprovados, bem como a informação do dia de apresentação.

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -

Calhau - São Luís, MA – Brasil

**Telefone:** 2107-5454

**E-mail:** gabinete@oabma.org.br

### 6.1.2 Apresentações presenciais dos pôsteres

6.1.2.1 Os pôsteres submetidos serão apresentados de forma presencial à dois avaliadores doutores, doutorandos e/ou mestres designados que fazem parte da Coordenação Científica do evento, de modo a verificar a autoria e a pesquisa objeto de avaliação.

## 7. DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL

7.1 Os pôsteres com seus resumos aprovados deverão ser expostos, conforme item 1 deste Edital, e apresentados oralmente no dia e horário a ser estabelecido pela organização do evento, em local reservado especialmente para este fim.

7.2 A confecção, transporte, exposição, apresentação e retirada do pôster será de inteira responsabilidade do(s) autor(es). Cabendo a este(s), a fixação e retirada do pôster no respectivo dia previsto para o seu bloco de apresentação.

7.3 Os autores dos pôsteres terão até 10 (dez) minutos, por pôster, para realizar cada uma das apresentações orais, não sendo possível fazer uso de recursos audiovisuais.

7.3.1 As avaliações relativas a este item serão realizadas por dois avaliadores, em momentos distintos ou de forma simultânea, sendo necessárias duas apresentações por pôster.

7.3.2 Será Somente permitida a apresentação do pôster por seu(s) autor(es), sem possibilidade de apresentação pelo orientador(a).

7.3.3 No ato da apresentação os(as) autores (as) deverão obrigatoriamente portar seus respectivos crachás de identificação.

7.3.4 Havendo dois ou três autores, esses poderão se dividir nas respectivas apresentações.

## 8 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

8.1 Terão direito à declaração de apresentação os autores dos pôsteres que apresentarem oralmente seu pôster no dia, horário e local a ser estabelecido pela organização do evento, para no mínimo dois avaliadores.

8.2 Os certificados referentes as apresentações de trabalho no VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA NORDESTINA serão enviados para o e-mail cadastrado pelos autores após 10 (quarenta) dias do término do evento.

8.3 Os autores, ao submeterem seus pôsteres ao evento cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA NORDESTINA, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos.

8.4 A publicação dos anais com todos os pôsteres aprovados será realizado pela ESA-OAB/MA em até 10 dias após o término do evento.

## **9 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS**

9.1 Para exposição e apresentação de pôster, constará como pagamento de inscrição da submissão a inscrição no evento, logo, para validar a submissão os/as Autores/ras devem estar devidamente inscritos no VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA NORDESTINA.

9.2 O VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA NORDESTINA. não realizará devoluções de pagamentos de inscrições ou transferência destes valores para terceiros.

9.2.1 O autor/a que não for aprovado na avaliação da submissão também não terá devolução do valor da inscrição no evento.

9.3 Os autores/ras poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição.

9.4 A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do acesso ao link disponibilizado nas redes sociais do VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA NORDESTINA. Essa poderá ser quitada através das opções: pix, boleto bancário e cartão de crédito.

9.4.1 Os valores das inscrições respeitarão os lotes lançados gradualmente até o último dia de inscrição no evento.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

10.2 O VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA NORDESTINA. não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de resumos e pagamentos de inscrições.

10.3 Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da comissão avaliadora.

10.4 A Comissão Organizadora e a Coordenação Científica do VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA NORDESTINA. reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -

Calhau - São Luís, MA – Brasil

**Telefone:** 2107-5454

**E-mail:** gabinete@oabma.org.br

São Luís/MA, 24 de Abril de 2024.

---

**MARCELO DE CARVALHO LIMA**  
Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia – Seccional Maranhão

**LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA**  
Vice-Diretora Geral

---

**VITÓRIA MARIA FURTADO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão da Jovem Advocacia

**DENISE DE FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO SOARES FARIAS**  
Diretora de Eventos

**ANA PAULA GALVÃO MELLO**  
Diretora de Pós-Graduação

---

**DIHONES NASCIMENTO MUNIZ**  
Diretor de Assuntos da Jovem Advocacia

**SARA BARROS PEREIRA DE MIRANDA**  
Diretora de Educação à Distância e Cursos de Extensão

**GUILHERME SALDANHA SANTANA**  
Coordenador de Tecnologia e Informação

**SÉRGIO FELIPE DE MELO SILVA**  
Coordenador Executivo de Cursos e Eventos

COMISSÃO CIENTÍFICA – ERJAN/MARANHÃO
Amanda Silva Madureira
Ana Paula Galvão Mello
Artur Guedes da Fonseca Mello
Alexandre Moura Lima Neto
Alessandra Moreira Lima de Aguiar
Edith Maria Barbosa Ramos
Eudes Vitor Bezerra
Jaqueline Prazeres de Sena Lopes
Liliane Furtado Saraiva
Maurício Bequiman
Natalie Maria de Oliveira de Almeida
Guilherme Saldanha Santana
Sérgio Felipe de Melo Silva
Jessica Ellen Pereira de Sousa



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE</b> <b>23 e 24 de maio de 2024</b>	
Período para submissão do pôster	<b>24/04/2024 – 15/05/2024</b>
Divulgação dos trabalhos aprovados para apresentação	<b>19/05/2024</b>
Apresentação dos pôsteres, durante o VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE	<b>24/05/2024</b>
Prazo para emissão de certificados de apresentação de trabalho	<b>10 (dez) dias após o evento.</b>

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -

Calhau - São Luís, MA – Brasil

**Telefone:** 2107-5454

**E-mail:** gabinete@oabma.org.br

## ANEXO II

### Linhas de Pesquisa – Grupos de Trabalho

NOMES DOS GRUPOS DE TRABALHO
Desafios da Jovem Advocacia na era digital
Prerrogativas e Jovem Advocacia
Acesso à justiça e a Jovem Advocacia
Advocacia em Direito da Tecnologia
Tendências em Direito do Trabalho/Criminal/Previdenciário
Aplicação das ferramentas da Gestão Jurídica e a Jovem Advocacia
Acesso à Justiça e Direitos Humanos na Contemporaneidade
Responsabilidade Civil no Marco Civil da Internet
Direito à Imagem e Internet
Tendências do Direito Civil e Desenvolvimento Tecnológico

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -

Calhau - São Luís, MA – Brasil

**Telefone:** 2107-5454

**E-mail:** gabinete@oabma.org.br

### ANEXO III

**Conteúdo a ser desenvolvido no pôster  
(Material a ser submetido e exposto)**

#### **VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE**

##### TÍTULO DO TRABALHO

AUTORES

INSTITUIÇÃO

LOCAL

LINHA DE PESQUISA

FONTES FINANCIADORAS

**INTRODUÇÃO:** Deverá conter uma contextualização acerca do tema de pesquisa visando introduzir o conteúdo a ser abordado.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Caracterizar o objeto de discussão, a questão não respondida a ser investigada. Introduz à justificativa ao objetivo do trabalho.

**OBJETIVO:** Responder à que se propõe o trabalho em questão.

**MÉTODO:** Quais são as estratégias e metodologias a serem adotadas para alcançar tais objetivos.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Apresentar a contribuição da pesquisa, com resultados frente aos objetivos dela.

**REFERÊNCIAS:** Listar as referências citadas no texto conforme as normas da ABNT NBR 6023/2018.